



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de Reunião Solene fora do horário e local regimental e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Cametá aprovou e a Mesa Diretora promulga:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada, na forma do art. 58, §2º da Lei Orgânica Municipal, e art. 66 do Regimento Interno, convocar os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras para uma Reunião Solene designada para o dia 13 (treze) de maio de 2023, que realizar-se-á na Vila de Bom Jardim, Sede do Distrito de idêntico nome, criado pela Lei Municipal nº 284 de 30 de dezembro de 2015 (sábado), como parte das comemorações que serão realizadas na referida data, em que será feita a instalação solene e oficial daquele distrito e elevação do Povoado à categoria de Vila.

§Único – A reunião deverá ser realizada às 08:00 (oito) horas, seguindo as normas e rituais do Regimento Interno.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora igualmente autorizada a tomar as providências necessárias à realização da Reunião Solene.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Paulo Cunha Nunes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Waldecy Nunes dos Santos

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL


Maria Wanderléia Assunção Camarinha
2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Treze de Maio, 3083 – Altos – Fone: (091) 781-1196 – Bairro São João Batista
CEP: 68.400.000 – Cametá- Pará